

LEI Nº 453/99, Nova Russas, 30 de agosto de 1999.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARTE DA RUA BARTOLOMEU ARAÚJO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de rua BOAVENTURA DE SOUSA PEDROSA parte da rua Bartolomeu Araújo situada na sede deste Município, iniciando na ponte principal sobre o Rio Curtume indo até a Praça Artur Pereira de Sousa.

ART. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de agosto de 1999.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 30.08.99 Horas 16h

Roberta de Paula

funcionária (a) responsável